

Deliberação da ANAC

Taxa de Segurança, Taxa de Serviço PMR em todos os Aeroportos ANA e Taxa de Serviço ao Passageiro nos Aeroportos do Grupo de Lisboa

Após análise dos esclarecimentos apresentados pela ANA quanto às taxas de Segurança e PMR, a ANAC, deliberou, conforme publicado na sua página eletrónica através do comunicado de imprensa nº04/2023:

1) Emitir parecer favorável à taxa de segurança proposta para 2023, no valor de 1,80€ por passageiro embarcado, resultando num decréscimo de 49% face à taxa atualmente em vigor.

2) Fixar o valor da taxa PMR em 0,69€ por passageiro taxável, ou seja, mais 0,05€ que o valor proposto pela ANA (0,64€ por passageiro taxável). No caso específico dos aeroportos do Grupo de Lisboa, este aumento deverá ser compensado por decréscimo de igual valor na taxa de serviço a passageiro. ANAC considera que o valor fixado deverá permitir à Concessionária garantir os meios necessários para a prestação de um serviço aos PMR, em todos os aeroportos da rede ANA, com a qualidade adequada.

As taxas de PMR, em todos os aeroportos da rede ANA, e as Taxas de Serviço a Passageiro, agora aprovadas pela ANAC, entram em vigor a 20 de junho de 2023 e estão indicadas nas tabelas de taxas a seguir disponíveis.